



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.388/10

Denomina Rua Raimundo Venancio de Oliveira a atual Rua “09” do loteamento denominado Jardim Quaresmeira 2, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Valmir Calixto Damasceno de Oliveira Projeto de Lei nº 120/2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Raimundo Venancio de Oliveira a atual Rua “09” do bairro Jardim Quaresmeira 2, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua “03”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 177,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00 m., confrontando do lado direito com a “Área de Lazer”, e do lado esquerdo com a quadra “J”, tendo o seu final no encontro com a Rua “02”.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 21 de junho de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração